

LEI Nº. 677/2006

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública da Associação Beneficente de Apoio a Saúde e Assistência Social de Serrinha.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que o plenário aprovou e o Prefeito sanciona e manda publicar a seguinte lei:

Art. 1º-Fica o Prefeito Municipal de Serrinha autorizado em considerar de utilidade pública municipal à **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APOIO A SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRINHA**, denominada **ABAS**, fundada em 27 de março de 2001, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos que regerá por estatuto e pelas disposições legais aplicáveis. A **ABAS** é uma associação autônoma e soberana em suas decisões e não está sujeita a nenhuma outra associação ou autoridade além de seus membros da diretoria e está registrada no Cartório de Registros e Títulos e Documentos sob. Nº. 451, fls. 29 e 1486 da fl.nº.57, com alvará municipal sob nº. 2800/2004 e inscrita no CNPJ Nº.05.573.599/0001-76, com sede provisória na Praça Luiz Nogueira nº. 333, Centro, neste município e foro jurídico da comarca de SERRINHA-BA.

Art. 2º-Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º-Registre-se, publique-se.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 06 de junho de 2006.